



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 176/2017

000057

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **ARLINDO ALVES DO NASCIMENTO**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **ARLINDO ALVES DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 842934 2ª VIA DGPC-GO e CPF/MF nº 160.870.891-87, efetivo (a), no cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Obras, conforme processo no IPARV nº 141/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 2.395,13 : 12.775 x 12.341)	R\$ 2.313,76
Quinquênio – 30% (R\$ 718,54 : 12.775 x 12.341)	R\$ 694,13
Incentivo Funcional – 20% (R\$ 479,03 : 12.775 x 12.341)	R\$ 462,76
Tempo de serviço apurado	12.341 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 3.470,65
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 3.470,65


Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Portaria 176/17
Publicação no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01/12/2017
Tatiane Mariotti
Técnic(a) em Benefício
Portaria nº 005-A/2010


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Rua Joaquim Mota, 914 - Vila Santo Antônio - CEP: 75906-370 - Rio Verde - Goiás
Fone (64) 2101-7100

site: www.iparv.go.gov.br / e-mail: iparv@iparv.go.gov.br